



Câmara Municipal de Coimbra

Secretário

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

ASSUNTO A SUBMETER À APRECIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo n.º 2024/150.10.400/23

Unidade orgânica: Divisão de Planeamento Territorial

Assunto: Proposta de Alteração por Adaptação (5.ª Alteração) ao Plano Diretor Municipal de Coimbra

1. DOCUMENTOS PARA APRECIACÃO (A PREENCHER PELA UNIDADE ORGÂNICA)

N.º DO REGISTO	IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO OU ANEXOS, RELATIVO/S AO REGISTO, SE APLICÁVEL
I 74759	INFORMAÇÃO ANEXO 1 ANEXO 2

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (A PREENCHER PELA UNIDADE ORGÂNICA)

- 1. Declarar**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **a Alteração por Adaptação (5.ª Alteração) ao Plano Diretor Municipal de Coimbra**, por força de entrada em vigor do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril;
- 2. Transmitir**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **a presente Declaração de Alteração por Adaptação à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.;**
- 3. Promover**, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º e na alínea K) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **a publicação da presente Declaração de Alteração por Adaptação no Diário da República e o respetivo Depósito na Direção Geral do Território.**

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA (23/09/2024)

3. DELIBERAÇÃO EM MINUTA (A PREENCHER PELO DAG – APOIO AOS ÓRGÃOS)

Aprovado por unanimidade nos termos propostos, declarar, nos termos do RJIGT, a Alteração por Adaptação (5.ª Alteração) ao Plano Diretor Municipal de Coimbra, por força de entrada em vigor do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e que a presente Declaração de Alteração por Adaptação, nos termos do mesmo diploma, seja transmitida à **Assembleia Municipal** e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.